

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

## **ABERTURA**

### **1. ABERTURA**

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta vila de Castanheira de Pera, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Castanheira de Pera, sob a Presidência do Senhor Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos restantes elementos do Executivo:

- Vereadora/Vice-Presidente - Ana Paula Pires dos Santos Neves;
- Vereador - Arnaldo Rodrigues Mendes dos Santos;
- Vereador - Pedro Manuel Alves da Graça;
- Vereadora - Olindina Marques Costa Tomás.

Pelas dez horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início ao período de antes da ordem do dia, em conformidade com o disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

## **PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a acta n.º 8/2010, respeitante à reunião de 30 de Abril que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

### **3. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

A Sra. Vereadora Olindina Tomás referiu que no dia da última reunião de câmara, após esta, havia sido abordada por um funcionário da autarquia questionando-a sobre o porquê dela ter dito que se devia descontar um dia de ordenado às pessoas que não compareceram nas comemorações do 25 de Abril, tendo ela ficado admirada por esta abordagem, bem como pelo facto de ter entendido que seria indiferente ao executivo a comparência ou não dos funcionários nestes eventos (declaração esta prontamente refutada pelo Sr. Presidente).

Em seguida, manifestou a sua discordância pelo facto de nuns regulamentos de urbanizações não ser permitido alterar a cor das janelas para cinzento e noutros, redigidos nos mesmos moldes, essa e outras alterações serem permitidas sem que os proprietários tivessem que pedir autorização para o efeito aos vizinhos. Por outro lado, lamentou o facto de o fiscal estar atento às obras particulares e completamente desatento relativamente a bairros da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, como é o caso do Bairro Social, onde têm

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

sido efectuadas todo o tipo de alterações, inclusive, construções de plástico.

O Sr. Presidente informou que já tinham sido dadas instruções ao fiscal municipal para, caso a caso, averiguar as situações e elaborar o respectivo auto de notícia, se aplicável.

Retomando a palavra, a Sra. Vereadora insistiu que até existem alguns terrenos da Câmara Municipal que se encontram ocupados por galinheiros, mais concretamente nos Moredos, sem que nada seja feito. Referiu ainda que, ao contrário do que havia sido aqui afirmado na reunião anterior, constatou que as obras levadas a cabo pelo Sr. Manuel Almeida Neves nos terrenos que eram para a biblioteca decorrem normalmente, parecendo-lhe que, afinal, eles (vereadores) só estão aqui a fazer número, pois a sua opinião parece não contar para nada.

O Sr. Presidente esclareceu que esta matéria trata de dois momentos distintos:

- No primeiro momento, abordado na reunião anterior, tratava-se da abertura de caboucos e colocação de paletes de blocos de cimento em terrenos particulares e em terrenos municipais, tendo sido ordenado ao Sr. Manuel Almeida Neves para parar de imediato com aquela situação.
- O segundo momento respeita à construção do muro propriamente dito, sendo que, logo que tomado conhecimento do facto, foi lavrado o auto de embargo respectivo e solicitado ao Sr. Manuel Almeida que apresentasse o projecto do muro em questão.

Relativamente a este segundo momento, clarificou ainda que a informação de que dispõe é que não foram efectuadas mais obras no local desde o passado dia 4 de Maio.

Interveio o Sr. Pedro Graça para apresentar um conjunto de requerimentos, cujas cópias se anexam à presente acta, tendo por objecto os seguintes assuntos:

- “Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC’s)”;
- “Regulamentos de Construção nas Urbanizações Concelhias”;
- “Conclusão final do processo disciplinar efectuado ao funcionário municipal José Gabriel Simões Rodrigues”;
- “Currículos dos actuais administradores da empresa municipal”;
- “Contratos e rendas dos estabelecimentos comerciais arrendados à Câmara Municipal de Castanheira de Pera e à empresa Municipal Prazilândia”.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

**4. ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a apreciação e votação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem do Dia:

- 1 – Consumos de água e taxas de saneamento – juros de mora
- 2 – Anulação de débitos ao tesoureiro

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**5. CONSUMOS DE ÁGUA E TAXAS DE SANEAMENTO - JUROS DE MORA**

Presente informação da Secção Financeira deste Município, datada de 11/05/2010, versando sobre o assunto em epígrafe.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a não cobrança de juros de mora sobre a factura de água do mês de Abril dos consumidores das zonas 102, 106 e 107 do Concelho até 21 de Maio de 2010, inclusive, nos termos e com os fundamentos constantes da dita informação, cuja cópia se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os devidos efeitos.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**6. ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO**

Atendendo ao disposto no art.º 33 do Decreto-Lei n.º 128/2006, de 5 de Julho, onde estabelece que a atribuição e cancelamento de matriculas compete à Direcção-Geral de Viação, actualmente IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres), propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do ponto n.º 2.6.2 do POCAL e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, delibere ratificar a anulação do débito n.º 17, referente aos documentos de registo de Ciclomotores.

Mais se propõe ratificar a anulação do débito n.º 16 a fim de dar cumprimento ao Novo Regulamento Geral das Taxas do Município de Castanheira de Pera, devido à alteração do valor da taxa relativa à Renovação de Licenças de Condução de Ciclomotores e Outros Veículos.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**ORDEM DO DIA**

**7. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 18/2010**

Armindo Rodrigues Graça vem requerer a aprovação dos projectos de especialidades referentes à alteração/ampliação de moradia, sita na Av. de S.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

Domingos, Vila e Freguesia de Castanheira de Pera.

De acordo com o parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente os projectos de especialidades apresentados encontram-se instruídos com os respectivos termos de responsabilidade, cumprindo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal aprove o respectivo licenciamento, pelo prazo de 12 meses, tudo nos termos e fundamentos constantes do parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente de 10 de Março de 2010, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

#### **8. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OUTROS**

O Sr. Presidente relatou o historial pormenorizado da situação objecto deste ponto da ordem do dia, findo o qual os Srs. Vereadores do PSD colocaram algumas questões e acabaram por declarar que se tratava de uma matéria muito complexa, não se sentindo preparados para puderem votar o assunto, em virtude de considerarem que lhes falta informação para o efeito. Aliás, a propósito, o Sr. Vereador Pedro Graça apresentou mais um requerimento, versando desta feita sobre “terreno municipal no sítio da Fervença destinado à construção da Biblioteca Municipal”, onde solicita vários documentos relacionados com o processo em questão e não só.

Por outro lado, a Sra. Vereadora Olindina Tomás colocou em causa a realização da permuta aqui proposta, argumentando que o Ex-Presidente da Câmara, Sr. Pedro Barjona, lhe havia confirmado que aquele terreno estava destinado à construção da Biblioteca Municipal, questionando se não era isso que constava no próprio PDM.

O Sr. Presidente esclareceu que, de facto, aquele local estava destinado à construção da biblioteca, não se encontrando, contudo, afecto àquele fim em termos de PDM. Mais esclareceu, que a permuta respeita apenas a uma parcela com a área de 810 m<sup>2</sup> e não à totalidade do terreno municipal. Manifestou ainda total disponibilidade para prestar outros esclarecimentos que entendessem necessários, propondo, inclusive, que o assunto fosse adiado para a próxima reunião no sentido de lhes dar mais tempo para analisar e ponderar a situação, o que foi aceite por todos os vereadores, à excepção da Sra. Vice-Presidente, que não se manifestou sobre o assunto, por se considerar impedida.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

**9. LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO**

Presente requerimento n.º 203/2010, de António José dos Santos Carvalho, em representação de Tomás & Santos, e n.º 205/10 da União Recreativa Sapateirense a solicitarem emissão de Licença Especial de Ruído nos termos do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos e com base no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para realização de Música ao vivo e Karaoke, nos dias 1 e 8 de Maio, a realizar no Quase Bar e na Sede da União Recreativa Sapateirense, respectivamente.

Considerando que a realização dos eventos ocorreu em dias anteriores à presente reunião, foram emitidas as licenças solicitadas, propondo-se que a Câmara Municipal ratifique a sua emissão, conforme disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Arnaldo Santos e a Senhora Vereadora Olindina Tomás não votaram na presente deliberação.

**10. AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE OLIVAIS SUL - ACAMPAMENTO DE VERÃO**

Presente ofício apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros de Olivais Sul, a solicitar autorização para a realização de um acampamento de Verão no nosso Concelho, no período compreendido entre 1 a 06 de Agosto de 2010.

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto de Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 35º, do Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas;

Considerando que este tipo de acções funciona como elemento dinamizador e de divulgação do Concelho;

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e do art.º 33º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas, aprove o licenciamento do acampamento ocasional solicitado.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**11. TAXAS - DISPENSA DE PAGAMENTO**

Presente requerimento apresentado por Cristina Maria dos Santos Lopes Campos solicitando a cedência de uma máquina desta Câmara e,

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

concomitantemente, requerendo a dispensa de pagamento da taxa respectiva, por se encontrar dentro das condições previstas no artigo 12º do Regulamento de Taxas Municipais actualmente em vigor.

Encontrando-se devidamente comprovado o facto que invoca, de acordo com o disposto no Regulamento em questão, propõe-se, pela presente, que a Câmara Municipal delibere o deferimento do pedido efectuado.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

### **12. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Ao abrigo do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da 5.ª Alteração no Plano Plurianual de Investimentos no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) por reforço e anulação, e nas Actividades Mais Relevantes no valor de 1.000,00 € (mil euros), por reforço e anulação.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

### **13. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da 6.ª Alteração ao Orçamento, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), por reforço e anulação

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

### **14. PAGAMENTOS**

Foi presente listagem dos pagamentos autorizados e efectuados entre 19/04/2010 e 29/04/2010, registados sob os números 662 a 672, 675 a 693 e 695 a 705, no valor total de 96.113,52 € (noventa e seis mil cento e treze euros e cinquenta e dois cêntimos), respeitantes a despesas orçamentais.

Tomado conhecimento.

### **15. BALANCETE**

Foi presente o balancete referente ao dia 11 de Maio de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 290.215,59 € (duzentos e noventa mil duzentos e quinze euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 160.382,50 €

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 9/2010**

Reunião de 12 de Maio de 2010

(cento e sessenta mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 129.833,09 € (cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta e três euros e nove cêntimos). Os movimentos de tesouraria ascendiam nesse mesmo dia ao montante de 301.217,48 € (trezentos e um mil duzentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos), valor que inclui o montante de 11.001,89 € (onze mil e um euro e oitenta e nove cêntimos) em documentos.

Tomado conhecimento.

**ENCERRAMENTO**

**16. ENCERRAMENTO**

Terminada a ordem do dia e antes de dar a palavra ao público presente, o Senhor Presidente informou que havia dado instruções para que, a partir da presente data, a agenda e os documentos relativos às reuniões de câmara passassem a ser enviados, unicamente e em simultâneo, para os e-mails oficiais (criados no servidor do Município) dos cinco elementos do executivo.

Não tendo o público presente manifestado interesse em intervir e não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião eram treze horas e vinte e cinco minutos, pelo que de tudo se lavrou a presente acta, cujas deliberações foram aprovadas em minuta, e que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, que secretariei.

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Vereadora/Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

A Vereadora: \_\_\_\_\_

A Técnica Superior: \_\_\_\_\_